

Art. 3º As atividades seguirão o cronograma do Edital nº 01/2026 do PIC/HUBRASIL, incluindo a seleção cega de candidatos, avaliação de projetos em pares (sem conflito de interesses) e análise de relatórios semestrais.

Art. 4º Compete aos membros a avaliação de projetos e currículos, análise de recursos, aprovação de relatórios e participação em reuniões extraordinárias.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 14 meses.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Portaria nº 321, de 26 de junho de 2026
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar composição do **Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica para o HU-UFSCar para o Edital nº 02/2026 do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT)**, com o objetivo de avaliar projetos, candidatos e relatórios vinculados às bolsas de iniciação tecnológica em parceria com o CNPq.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Comitê os seguintes profissionais:

1. **Renata Pedrolongo Basso Vanelli** – Siape 188**** Fisioterapeuta - Gerente de Ensino e Pesquisa (Coordenadora geral do Programa);
2. **Renata Elizabete Pagotti da Fonseca** – Siape 230**** Enfermeira - Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (Coordenadora);
3. **Alice de Queiroz Constantino Miguel** – Siape 192**** Médica HU-UFSCar e Docente UFSCar (Membro);
4. **Naiara Molina Garcia** – Siape 230**** Fisioterapeuta (Membro);
5. **Letícia Dias de Melo Carrasco** – Siape 339**** Farmacêutica (Membro);
6. **Daniela Brassolatti** – Siape 129**** Estatística – Chefe da Unidade de E-Saúde (Membro);
7. **Meliza Goi Roscani** – Siape 208**** Docente UFSCar (Membro);
8. **Vivian Aline Mininel** - Siape 710**** Docente UFSCar (Membro).

Art. 3º As atividades seguirão o cronograma do Edital nº 02/2026 do PIT/HUBRASIL, incluindo a seleção cega de candidatos, avaliação de projetos em pares (sem conflito de interesses) e análise de relatórios semestrais.

Art. 4º Compete aos membros a avaliação de projetos e currículos, análise de recursos, aprovação de relatórios e participação em reuniões extraordinárias.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 14 meses.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Portaria nº 322, de 26 de junho de 2026
ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EM
TECNOLOGIA EM SAÚDE DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar membros do Núcleo de avaliação em Tecnologia em Saúde do HU-UFSCar. O NATS tem por finalidade assessorar técnica e cientificamente a gestão do HU-UFSCar nos processos que envolvem avaliações, incorporações, desincorporações e substituições de tecnologias em saúde, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, considerando as medidas de impacto documentadas e sua aplicabilidade no contexto institucional.

Parágrafo único: O NATS deverá seguir um Regimento Interno.

Art. 2º. Ficam designados como membros dos NATS os seguintes servidores:

- I) Letícia Dias Carrasco, Siape 339**** – Farmacêutica – Coordenadora;
- II) Renata Elizabete Pagotti da Fonseca 230**** – Enfermeira – Vice Coordenadora;
- III) Gerhard da Paz Lauterbach, Siape 109**** - Médico – Membro;
- IV) Barbara Martins Lima, Siape 164**** - Médica – Membro;
- V) Camila Eugenia Roseira, Siape 109**** - Enfermeira – Membro;
- VI) Tatiane Garcia do Carmo Flausino, Siape 312**** Farmacêutica – Membro.